



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 03 de Janeiro de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**  
**REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00005/2021**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da saúde das classes A, B e E, gerados pelas unidades de saúde do município de Araruna/PB - EXERCÍCIO 2022; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Após análise por parte da Procuradoria Jurídica dos pedidos de impugnações apresentados por licitantes, o certame será revogado, visando sanar vícios no edital do mesmo, após sanados os vícios será lançado um novo, justificando dessa forma o Interesse Público. Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010.

Araruna - PB, 30 de dezembro de 2021

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA  
Secretária de Saúde

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2022 GAB/PREF

Araruna-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso, V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO DE MACÊDO FILHO**, para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna-PB e do Fundo Municipal de Saúde de Araruna-PB, e os servidores, **UBIRATAN BATISTA DA SILVA e TERCÍLIA PEQUENO MARINHO DA SILVA**, para exercerem as atribuições de membros da equipe da Comissão de Licitação retro mencionada, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/93, pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º - Designar, na condição de substitutos, quando da falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, os servidores **IZENALDO BRITO NUNES PINTO e MARCIELMA MARTINS CARDOSO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 002/2022 - GAB/PREF

Araruna-PB, 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO BELMONT LUCENA**, para exercer o Cargo de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Araruna-PB e do Fundo Municipal de Saúde de Araruna-PB, e os servidores, **IZENALDO BRITO NUNES PINTO e MARCIELMA MARTINS CARDOSO**, para exercerem as atribuições de membros da equipe de apoio, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Art. 51 da Lei 8.666/93, pelo período de 01(um)ano.

Art. 2º - Designa, na condição de substitutos, quando da falta ou impedimento de qualquer dos membros da equipe de apoio, os servidores **IVANA SAMARA ALCÂNTARA DE LIMA e ALEXANDRA VIANA TEIXEIRA DA ROCHA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional